



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Termos de Referência

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS DE BENEFICIÁRIO EFECTIVO NO PROCUREMENT PÚBLICO

1. Contexto

A transparência sobre beneficiários efectivos — pessoas singulares que, em última instância, detêm o controlo ou usufruem dos benefícios de uma empresa — constitui hoje um pilar essencial da integridade na contratação pública (procurement). A sua incorporação nos procedimentos de contratação permite prevenir conflitos de interesse, esquemas de favorecimento e o uso de entidades de fachada para encobrir a apropriação indevida de recursos.

Em Moçambique, o enquadramento normativo sobre beneficiário efectivo é recente e a sua implementação permanece limitada e desigual, exigindo avaliação independente e recomendações operacionais. É neste contexto que o CIP, no âmbito do projecto ***"Transparência e Responsabilidade: Fortalecendo a Gestão das Finanças Públicas em Moçambique"***, financiado pela União Europeia e executado por um Consórcio liderado pela N'weti, que integra igualmente o Centro de Aprendizagem e Capacitação da Sociedade Civil (CESC) e o Fórum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança (ROSC), pretende contratar uma consultoria para avaliar a implementação dos requisitos de identificação, verificação e divulgação do beneficiário efectivo ao longo do ciclo da contratação pública.

A consultoria examinará a forma como tais requisitos são incorporados nas fases de qualificação, adjudicação, execução e fiscalização, e em que medida os sistemas de registo e as práticas administrativas permitem uma verificação efectiva e tempestiva da Propriedade Beneficiária. O CIP entende que esta análise é determinante para o reforço da transparência e da responsabilização na gestão das finanças públicas.

2. Objectivo

A consultoria tem por objectivo analisar a aplicação dos requisitos de identificação, verificação e divulgação do beneficiário efectivo nos processos de contratação pública, identificando lacunas e propondo medidas concretas para o seu cumprimento eficaz, bem como para o fortalecimento dos mecanismos de transparência e responsabilização.

3. Resultados Esperados

- i. Avaliado o grau de incorporação dos requisitos de beneficiário efectivo nas diferentes fases do ciclo de contratação;
- ii. Identificado os constrangimentos institucionais, operacionais e tecnológicos que afectam a verificação e a divulgação;
- iii. Formuladas recomendações operacionais, priorizadas e com responsáveis indicados, para melhorar transparência, verificação, interoperabilidade e responsabilização.

4. Entregáveis

- 1. **Relatório** com avaliação do grau de implementação dos requisitos de beneficiário efectivo ao longo do ciclo da contratação pública, incluindo evidências e classificação do estado de cumprimento; principais constrangimentos institucionais, operacionais e tecnológicos; e recomendações práticas para melhorar os

mecanismos de transparência, verificação, interoperabilidade e responsabilização (com prioridades e responsáveis).

2. **Policy Brief** (máx. 3 páginas), contendo análise, constrangimentos, boas práticas e principais recomendações.

5. Perfil do Consultor

- Formação superior em Direito, Finanças Públicas, Administração Pública, Economia ou áreas afins; grau de Mestrado é preferencial.
- Experiência em transparência empresarial, anticorrupção, contratação pública ou áreas afins.
- Conhecimento da legislação nacional e de padrões internacionais sobre beneficiário efectivo.
- Domínio do enquadramento jurídico-institucional moçambicano.
- Competência sólida em análise documental e de dados, com domínio de Excel (ou ferramentas estatísticas) e capacidade de redacção de relatórios orientados para advocacia e policy briefs (máx. 3 páginas).
- Fluência em Português.

6. Duração do Contrato

A consultoria deverá ser concluída num prazo máximo de 45 dias.

7. Submissão de Propostas

As propostas (CV, proposta técnica e financeira contendo a metodologia de trabalho e cronograma de trabalho) devem ser submetidas por correio electrónico para cip@cipmoz.org, com cópia para gift.essinalo@cipmoz.org e teresa.boene@cipmoz.org, até ao dia **21 de Outubro de 2025**, com o assunto: **“Proposta de Consultoria – Análise da**

Implementação dos Requisitos de Beneficiário Efectivo no procurement Público”.

É permitida a candidatura em consórcio. Nesses casos, os(as) proponentes devem submeter os respectivos CV's.



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

Anticorrupção - Transparência - Integridade